



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FL 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/18828

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Necessidade da Administração: Compra de rações para os animais alojados no CEMPRA – Centro Municipal de Proteção aos Animais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de rações para alimentar os cães (adultos e filhotes) que estão hospedados no CEMPRA.

A contratação se deve, baseada na ampla utilização pela secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, mais especificamente no CEMPRA – Centro Municipal de Proteção Animal, que é responsável pelo acolhimento de animais domésticos em situação de maus tratos, encaminhados pelas forças policiais e atropelados em vias públicas sem tutores conhecidos, conforme estabelece a lei municipal 4.569 de 2021. Assim sendo, a atual contratação busca a compra da ração para o devido cuidados destes animais

As quantidades de rações citadas servem para suprir a necessidade básica de alimentação aos animais. Uma ração deve atender as necessidades nutricionais básicas, e praticamente todas as rações disponíveis fazem isso, mas não com a mesma qualidade, além disso, é importante salientar que cada animal possui sua necessidade nutricional.

A indústria de alimentação para cães e gatos, classifica as rações em diferentes padrões de qualidade, como Standard, Premium, Premium Especial e Super Premium, com base na qualidade e origem dos ingredientes, digestibilidade e valor nutricional. As categorias mais baixas usam subprodutos e podem ter mais aditivos, enquanto as categorias mais altas são feitas com ingredientes de melhor qualidade (como proteínas de origem animal) e suplementos nutricionais para a saúde do pet.

As rações do tipo Standard, são mais econômicas e usam subprodutos de origem animal e vegetal com menor valor de mercado e qualidade inferior, resultando em uma menor digestibilidade e maior quantidade e volume de fezes.

Rações do tipo Premium oferecem um melhor equilíbrio entre custo e valor nutricional com ingredientes de melhor qualidade que a Standard e, portanto, melhor digestibilidade, menor volume de fezes e melhora na saúde do pet. Considerando que a compra se destina ao canil municipal onde a relação custo benefício é um aspecto importante. Optou-se por uma ração premium, pela melhora na saúde dos pets, redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do volume de fezes que facilitará o manejo diário dos animais e higiene das instalações. As rações de qualidade superior como premium especial e super premium, apesar de seus benefício ainda maiores em questão de digestibilidade e saúde dos pets, são consideravelmente mais caras.

Importante salientar que a legislação brasileira através da portaria nº 3 de 22/01/2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelece apenas padrões com critérios mínimos e máximos (reproduzidos abaixo), e a classificação das rações em categorias de qualidade é de iniciativa dos fabricantes, tal como ressalta o inmetro em seu relatório sobre testes de qualidade das rações. (<http://www.sitedoconsumidor.gov.br/Consumidor/produtos/racao2.asp>). Contudo, a prática veterinária, a experiência de campo e a literatura científica médico-veterinária reconhecem as diferenças significativas entre as categorias das rações, o que justifica a escolha nestes processo por uma ração premium. Também outros processos licitatórios encontrados no Licitacon reconhecem tais diferenças e descrevem rações do tipo premium dentre os produtos a serem licitados.

ANEXO II - portaria nº 3 de 22/01/2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PADRÕES DE IDENTIDADE DOS PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA.

1. Valores nutricionais para alimentos completos e alimentos comestíveis 1.1-Para cães em crescimento

Níveis de garantia (%)	Cães em crescimento		
	Alimento seco	Alimento semi-úmido	Alimento úmido
Umidade (máx.)	12,0	30,0	84,0
Proteína bruta (mín.)	22,0	18,0	4,0
Extrato etéreo* (mín.)	7,0	6,0	1,3
Matéria fibrosa (máx.)	6,0	5,0	2,0
Matéria mineral (máx.)	12,0	10,0	2,5
Cálcio (máx.)	2,0	1,6	0,4
Fósforo (mín.)	0,8	0,6	0,1

* A determinação de extrato etéreo deve ser submetida anteriormente à hidrólise ácida.

1.2-Para cães adultos

Níveis de garantia (%)	Cães adultos		
	Alimento seco	Alimento semi-úmido	Alimento úmido
Umidade (máx.)	12,0	30,0	84,0
Proteína bruta (mín.)	16,0	13,0	3,0
Extrato etéreo* (mín.)	4,5	3,6	1,0
Matéria fibrosa (máx.)	6,5	5,2	2,0
Matéria mineral (máx.)	12,0	10,0	2,5
Cálcio (máx.)	2,4	2,0	0,4
Fósforo (mín.)	0,6	0,5	0,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

* A determinação de extrato etéreo deve ser submetida anteriormente à hidrólise ácida.

Dentro da opção por uma ração premium, é importante ainda salientar a necessidade de se adquirir ração para cães adultos e ração para cães filhotes. Filhotes necessitam de mais proteína, gordura, cálcio e calorias para suportar o rápido crescimento, músculos e ossos, enquanto a ração de adulto tem menos energia e proteína e é focada na manutenção

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi prevista na LDO para o ano de 2026 e solicitamos que a modalidade seja feita por **pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, na modalidade menor valor.**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A ração dos cães têm natureza de material de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais da presente licitação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XII da lei federal 14.133/2021

a) CARACTERÍSTICA:

A contratação se deve, baseada na ampla utilização pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, mais especificamente o CEMPRA – Centro Municipal de Proteção Animal, que é responsável pelo recolhimento de animais domésticos em vias públicas ou após recebimento de denúncias de maus tratos. Assim sendo, a atual contratação busca a compra de ração para o devido cuidado desses animais.

b) DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O fornecedor entregará os produtos conforme a demanda e necessidade solicitada, em até 07 (sete) dias, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Canela – Distrito Industrial – Canela/ RS , conforme solicitação, com a devida apresentação da Nota de Empenho correspondente, sendo os servidores lotados no local, responsáveis por atestar a conformidade do material com o objeto licitado, bem como os quantitativos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria que demandou o pedido, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;
- Atender prontamente a quaisquer reclamações, exigências ou observações das Secretarias inerentes ao objeto da presente Licitação;
- Comunicar às Secretarias, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada pedido de compra;
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feito sem os devidos cuidados;
- Cumprir durante a execução do contrato, todas as Leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado à causa;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

d) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do produto entregue;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- Remeter advertências à Detentora da Ata, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
- Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pela Fiscalização do contrato, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

e) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- f) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3. DECLARAÇÃO

- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos Termos do Inciso XXXII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, de acordo com art 156, inciso IV da lei 14.133/2021, em atendimento ao artigo 337-M da mesma lei,

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Registro para a fabricação e/ou fornecimento de ração no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou sua isenção, conforme Decreto Federal 12.031/2024 e IN,s 13/2004; 15/2009; 30/2009; 42/2010.

f) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A conferência dos itens, quando do seu recebimento, é de responsabilidade do Departamento de Bem Estar Animal, ligado à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e, será realizada por servidor designado para tal função, o qual deverá verificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

quantidade, a qualidade, as condições físicas e as demais especificações e, ainda, os horários de entrega.

O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido. Caso o item não corresponda ao ofertado, o fornecedor deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de notificação administrativa, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 14.133/2021.

g) HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas conforme art. 155, 156, da Lei 14.133/2021, rescisão contratual conforme art. 137, 138 da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adoção do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos art. 82 a 86 da lei federal 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro uma planilha de consumo de ração elaborada durante o ano de 2025 que obteve um consumo médio por animal por dia de 410 gramas de ração, ou cerca de 12,3 quilos mensalmente. Se considerarmos a lotação média do CEMPRA durante o ano de 2025 atingindo quase 100 animais, teremos um consumo mensal de 1230 kg ou 14.760 kg anuais de ração para todos os animais abrigados.

Os valores encontram apoio em dados anteriores como o informado no processo administrativo nº 2024/11903, no qual o estudo técnico preliminar afirmava que:

De acordo com os servidores do CEMPRA, a necessidade média para atender 84 cães (a média de animais diária no local) é de 50 sacos de 20 kg por mês,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

totalizando um total de 1000 kg mês = 12000 kg ano. Todavia, o número de animais varia podendo ser a menos e a mais, diante disto foi colocado um pequeno percentual a maior no item 2 da Formalização de Demanda.

O aumento de 12 mil quilos para a quantidade agora proposta de 15.000 quilos de ração, é proporcional ao aumento do número médio de cães abrigados de 84 para 100 animais, e demonstra o acerto dos cálculos.

Pretende-se então adquirir 15.000 quilos de ração, sendo 14.000 quilos de ração premium para adultos e 1.000 quilos de ração premium para filhotes

Apresentação	Quantidade a ser licitada
Ração premium para cães adultos	14.000 kg
Ração premium para cães filhotes	1.000 kg

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de ração para atender a demanda de atendimentos do CEMPRA. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas do Município de Canela e site oficial LicitaCon Cidadão

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 103.908,16 (cento e tres mil, novecentos e oito reais com dezesseis centavos)**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preço realizada, foi com base nos valores pesquisados no Licitacon reproduzida a seguir.

Pesquisa realizada no Licitacon para ração seca premium ou superior para cães adultos: (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO:::>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão	Unidade	Valor unitário
PM DE ARAMBARÉ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 58, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 27/08/2024 ✓	quilo	R\$ 6,50
PM DE ARAMBARÉ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 58, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 25/09/2025	quilo	R\$ 8,00
PM DE CANDELÁRIA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 82, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/11/2025	quilo	R\$ 5,65
PM DE FAXINAL DO SOTURNO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1433, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 18/09/2024 ✓	quilo	R\$ 6,60
PM DE NOVO HAMBURGO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 9, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 09/05/2025	quilo	R\$ 7,72
PM DE SÃO LOURENÇO DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 02/04/2025	quilo	R\$ 6,15

Pesquisa realizada no Licitacon para ração premium ou superior para cães filhotes:
(<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO:::>)

Órgão	Unidade	Valor unitário
PM DE CANDELÁRIA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 56, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 11/07/2024 ✓	Saco 20 kg	R\$ 138,09
PM DE NOVO HAMBURGO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 9, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 09/05/2025	quilo	R\$ 10,18
PM DE SÃO LOURENÇO DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 02/04/2025	quilo	R\$ 10,30

Consolidando o exposto para cada um dos itens a serem licitados, chegamos a tabela a seguir relacionando os itens, quantidades estimadas, valores estimados usando a média dos valores obtidos e total estimado por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descritivo	Unid.	Qtde Estimadas	Valor Ref Médio (Unitário)	Valor Estimado Total (por item)
01	Ração premium para cães adultos	quilo	14.000	R\$ 6,77	R\$ 94.780,00
02	Ração premium para cães filhotes	quilo	1.000	R\$ 9,13	R\$ 9.128,16
Valor Estimado Total					R\$ 103.908,16

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de fornecimento de rações a ser adquirida de forma fracionada por 01 (um) ano.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que a aquisição das rações ocorrerão de acordo com a demanda.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente indicará servidor junto ao CEMPRA para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação, em Portaria, de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- c) elaboração de minuta de Ata de Registro de Preço;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação no PNCP da Ata de Registro de Preço,
- j) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, acompanhado das medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de sacos plásticos	A contratante deverá adotar a destinação adequada para os resíduos gerados através de reciclagem
Controle de pragas	Será colocado no local de armazenamento armadilhas para captura de roedores.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.


13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canela, 08 de dezembro de 2025


Ione da Conceição Couto da Silva
Matrícula 11.138


Carlos José Frozi
Secretário Municipal de meio Ambiente e Urbanismo


Rodrigo Cavalcanti de Azambuja
Médico Veterinário - Matrícula 3909